



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2018

Assegura ao cidadão da Cidade do Recife o direito de ser atendido em unidade de saúde da Região Político- Administrativa (RPA) distinta da que reside.

Art. 1º Fica assegurado ao cidadão residente em uma Região Político-Administrativa (RPA) da Cidade do Recife, e que nela não encontre determinada especialidade médica nas unidades de saúde públicas municipais, o atendimento médico em unidade de saúde pública municipal de qualquer outra RPA.

Parágrafo único. Incluem-se na regra contida no *caput* os Centros de Atenção Psicossocial (**CAPS**).

Art. 2º O encaminhamento dos pacientes será feito por meio de documento emitido pela unidade de saúde onde foi realizado o atendimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 03 de setembro de 2018.

Missionária Michele Collins
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade assegurar ao cidadão recifense que more em determinada Região Político-Administrativa (RPA) da Cidade do Recife, e que nela não encontre determinada especialidade médica nas unidades de saúde públicas municipais, o atendimento médico em outra RPA.

Ademais, a Matéria se coaduna com o que preceitua o inciso II do parágrafo único do art. 5º da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 5º.....

Parágrafo único. É competência comum do Estado e dos Municípios:

.....

II - cuidar da saúde e assistência públicas, bem como da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências;

.....”

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 03 de setembro de 2018.

Missionária Michele Collins



**CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE**

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Vereadora